LEI Nº 4.115 DE 13/12/2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PRO VIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 19: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Unidade: 19.01: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Atividade: 2.033: Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 3.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** para o ano de 2006, como segue:

Orgão: 19: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Unidade: 19.01: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Atividade: 2.033: Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras..... 3.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 13 de dezembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.